Diário Oficial da União - Nº 206 - Seção 1 - pág. 132

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 11312/2016 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de representação autuada a partir do recebimento do Oficio Adm nº 63/2016/PJM/RJ - 6º Oficio, de 26/2/2016, por meio do qual o Exmo. Sr. Antônio Antero dos Santos, como Procurador da Justiça Militar do Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro (MPM-RJ), encaminhou ao TCU cópia do Procedimento Investigatório nº 0000032-04.204.1106, instaurado com vistas a apurar possíveis irregularidades ocorridas em diversas Organizações Militares (OM), relacionadas com os Pregões nos 14/2014-ESAO, 6/2010-DCMEx, 2/2012-BGP, 5/2012-BGP, 10/2012-BGP, 33/2013-1ª RM, 65/2010-Aman, 57/2011-Aman, 73/2011-Aman e 11/2013-CRI(HMR);

Considerando que, no intuito de sanear o feito, a unidade técnica realizou diligências junto ao 6º Oficio da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro, à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar e ao Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx);

Considerando que, após analisar as respostas apresentadas, a unidade técnica verificou a procedência de algumas das irregularidades noticiadas na peça inicial, constatando, porém, que já estão sendo adotadas as providências necessárias à sua resolução, tendo o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx) informado que já foram instaurados os devidos processos administrativos referentes ao Pregão Eletrônico nº 5/2012 e aos Pregões Eletrônicos SRP nos 56 e 73/2011-AMAN, mostrando-se desnecessária, portanto, a adoção de outras medidas por parte deste TCU, no presente momento processual;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 235, 237, inciso I e parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em conhecer da presente Representação, para no mérito considerála prejudicada, e fazer as determinações abaixo indicadas:

- 1. Processo TC-009.998/2016-0 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Representante: Exmo. Sr. Antônio Antero dos Santos, Procurador da Justiça Militar do Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro (MPM-RJ).
- 1.2. Órgão/Entidade: Academia Militar das Agulhas Negras; Batalhão da Guarda Presidencial; Depósito Central de Munições e Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.
 - 1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
 - 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex/RJ).
 - 1.6. Representação legal: não há.
 - 1.7. Determinar à Secex/RJ que:
- 1.7.1. envie cópia do presente Acórdão, acompanhado do parecer da unidade técnica, ao Centro de Controle Interno do Exército; e
 - 1.7.2. arquive os presentes autos.

Diário Oficial da União - Nº 206 - Seção 2 - pág. 42

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

PORTARIA Nº 618, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVI-MENTO SOCIAL E AGRÁRIO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo

art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001; o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, na Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e ainda, o disposto no inciso I, § único do art. 7 da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e demais informações que constam do Processo nº 35226.000082/2016-06, resolve:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de um ano, a requisição do servidor HUDSON MARCOS SOARES, matrícula nº 1.126.503, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para exercer suas atividades na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, vinculada ao Ministério Público Militar.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do Órgão requisitante.

Art.3º Por conseguinte, faz-se necessário convalidar o período compreendido entre 8 de setembro de 2015 (fls. 27) até a data de publicação de nova portaria de requisição.

Ar. 4º Ao término da requisição o servidor deverá apresentarse imediatamente ao Órgão cedente, observando o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TATIANA ALVARENGA

Diário Oficial da União - Nº 206 - Seção 2 - pág. 49

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA No- 82, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, e no art. 200, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Militar na 234ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2016, e o que consta do Processo nº 289/CSMPM, resolve:

Art. 1º Promover, por merecimento, o Doutor SERGIO DE SALDANHA DA GAMA JUNIOR, Promotor de Justiça Militar da carreira do Ministério Público Militar, ao cargo de Procurador de Justiça Militar, em vaga decorrente da promoção do Dr. Clauro Roberto de Bortolli ao cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 68, de 2/9/2016, publicada no DOU nº 171, Seção 2, pág. 57, de 5/9/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 1993.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Diário Oficial da União - Nº 206 - Seção 2 - pág. 51

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA No- 154, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 3 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO COUTINHO

Diário Oficial da União - Nº 206 - Seção 3 - pág. 155

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO SECRETARIA- GERAL

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

ESPECIE: Termo de Credenciamento nº 640/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA - Processo nº 1.15.000.001471/2016-22. Objeto: Prestação de Serviços Médicos e Paramédicos. Elemento de despesas: 33.90.39 - Programa de Trabalho nº 03301058120040001. Notas de empenho/MPF: nº 2016NE000005, de 14/01/2016; MPT: nº 2016NE000091, de 19/01/2016; MPM: nº 2016NE000034, de 04/01/2016; MPDFT: nº 2016NE000017, de 07/01/2016: Programa de Trabalho: nº 03301058120040053 e CNMP: nº 2016NE000310, de 18/02/2016: Programa de Trabalho: nº 03301210020045664. Vigência: 14/10/2016 a 13/10/2021. Assinatura: pelo Credenciante, MARCIUS CORREIA LIMA, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF e pelo Credenciado, EULER CORIOLANO COSTA.

ESPECIE: Termo de Credenciamento nº 639/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e IAC INSTITUTO AVANÇADO DO CORAÇÃO LTDA. Objeto: prestação de serviços de saúde (médico). Processo: 1.22.000.001595/2016-73. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 14Out2016 a 13Out2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e, pelo Credenciado FABIO VILLELA PARENTE.

Diário Oficial da União - Nº 206 - Seção 3 - pág. 158

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2014-MPM. Processo nº: 08160.009165/2016-91. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original que tem por objetivo, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa Horo-Sazonal, o fornecimento ao CONTRATANTE, pela CEB DISTRIBUIÇÃO, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote nº 43 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - BRASÍLIA - DF. Vigência: 25/8/2016 a 24/8/2017. Data de assinatura: 24/8/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Selma Batista do Rêgo Leal, pela contratada.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2014-MPM. Processo nº: 08160.009169/2016-70. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original que tem por objetivo, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa Horo-Sazonal, o fornecimento ao CONTRATANTE, pela CEB DISTRIBUIÇÃO, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote nº 43 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - BRASÍLIA - DF. Vigência: 25/8/2016 a 24/8/2017. Data de assinatura: 24/8/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Selma Batista do Rêgo Leal, pela contratada.